



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO



DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO -TRANSPORTE

Declaro, nos termos da Medida Provisória n.º 2.165-36, de 23/08/2001, e do Decreto n.º 2.880, de 15/12/98, que normatizam os procedimentos da concessão do Auxílio-Transporte, que utilizo o transporte para o meu deslocamento residência-trabalho(RT) e vice-versa(TR) ou, no caso de acumulação lícita trabalho-trabalho(TT), e presto as seguintes informações:

Identificação	
Nome (01)	
Lotação (02)	
Cargo (03)	Campus (04)

Endereço Residencial (*)	
Logradouro (05)	Nº (06)
Compl./Apto (07)	Bairro (08)
Município (09)	UF (10)

* Este documento só é válido com cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, banco e contrato de aluguel)

Deslocamento Semanal • Residência ou Trabalho para CEFET-MG		
N.º Linha	Quantidade Semanal	Tarifa Unitária R\$

Deslocamento Semanal • CEFET-MG para Residência ou Trabalho		
N.º Linha	Quantidade Semanal	Tarifa Unitária R\$



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO



Declaro, ainda, que:

- Estou ciente que o auxílio-transporte é apurado a partir da diferença das despesas realizadas com o transporte e seis por cento do valor do vencimento do cargo ou emprego, art. 2º, da MP 2165-35, de 26 de julho de 2001.
- Comprometo-me a atualizar as informações deste documento, sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentaram a concessão do benefício.
- Estou ciente que a declaração falsa infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderei civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.

Local e Data:

, de de

IID SIP: FRM-00007_v1